



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, SP • sexta-feira, 24 de maio de 2024

ANO LVII Nº 13.763

Seções

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1
Divisão de Compras	1
Departamento de Recursos Humanos	1
SECRETARIA MUNICIPAL DA AÇÃO CULTURAL	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	9
Centro de Controle de Zoonoses	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	17
Departamento de Administração Tributária	17
Divisão de Fiscalização	17
Divisão de Tributos Diversos	20
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, TRÂNSITO E TRANSPORTES	20
GUARDA CIVIL	20
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E GESTÃO TERRITORIAL	20
PROCURADORIA GERAL	20
CORREGEDORIA GERAL	21
SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	21
PODER LEGISLATIVO	22
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRACICABA	26
CONSELHOS MUNICIPAIS	26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 315/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2024
PROCESSO Nº 559.884/2023
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de Papéis Sulfite A4 e A3.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	18.090	Resmas	Papel sulfite de papelaria, não reciclado, formato A-4	R\$ 19,98	R\$ 361.438,20
				TOTAL DA ATA:	R\$ 361.438,20

Item 01 – Maria Irene Buso da Silva – ME.

Divisão de Compras

COMUNICADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2024

Prestação de serviços de implantação de sistema de vídeo monitoramento na cidade de Piracicaba – Etapa 01, com fornecimento de equipamentos, materiais, mão de obra para instalação e operacionalização do sistema

Tendo em vista as impugnações ao Edital interpostas pelas empresas RKA INFORMATICA LTDA, NACIONAL ELETRÔNICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA., NICOLE DE CARVALHO MAZZEI BIAGIONI, VERTH TECNOLOGIA EM SERVIÇOS LTDA. e FIND SERVIÇOS EMPRESARIAIS E ADMINISTRATIVOS LTDA, fica SUSPENSA a abertura do referido pregão marcada para o dia 27/05/2024.

Piracicaba, 24 de abril de 2024.

Priscila Camargo Rodrigues Grecchi
Chefe da Divisão de Compras

Departamento de Recursos Humanos

EXPEDIENTE DO DIA 23 DE MAIO DE 2024

RETIFICAÇÃO de DOM de 15/05/2024

Onde-se Lê: LICENÇA NOJO

“DEFERIDO” nos termos do artigo 66, item IV, da Lei Municipal 1972/72.

RAQUEL DE FATIMA MATTOS GERMINIANI, nº funcional 218421, AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA - CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 29/04/2023, Protocolo nº 58385/2024.

Leia-se: LICENÇA NOJO

“DEFERIDO” nos termos do artigo 66, item IV, da Lei Municipal 1972/72.

RAQUEL DE FATIMA MATTOS GERMINIANI, nº funcional 218421, AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA - CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 29/04/2024 Protocolo nº 58385/2024.

Piracicaba, 23 de Maio de 2024

Luís Fernando Dagnone Cassinelli
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DA AÇÃO CULTURAL

NOTIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 145.817/2021 – P. E. 641/2021

EMPRESA: J H Ar Condicionados

Considerando o retorno da correspondência emitida à empresa retornar com a informação de endereço “desconhecido” (fls. 162), vimos cientificar a empresa J H Ar Condicionados Eireli EPP, CNPJ nº 29.468.112/0003-15, após acatar o parecer jurídico nº 223/2024, da decisão pela aplicação de multa de 20% sobre o valor do contrato, em razão do descumprimento total do contrato, aberto prazo de vistas dos autos e recurso de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de cientificação desta notificação ou da terceira e última publicação desta notificação no Diário Oficial do Município.

Piracicaba, 23 de maio de 2024.

Carlos Alberto Lordello Beltrame
Secretário Municipal da Ação Cultural



DIÁRIO OFICIAL



Expediente: O Diário Oficial do Município de Piracicaba | Site: www.diariooficial.piracicaba.sp.gov.br

Administração: Luciano Santos Tavares de Almeida - Prefeito | Gabriel Ferrato dos Santos - Vice-Prefeito

Jornalista responsável: João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Diagramação: Centro de Comunicação Social | Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 - Fone: (19) 3403-1323 | E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Conteúdo: O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue 156 - Serviço de Informação à População.

Quinta-feira, maio 23, 2024

Plano Anual de Aplicação dos Recursos (PAAR)

Atenção! Leia o texto a seguir antes de iniciar o preenchimento:

A elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura.

O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022).

Dúvidas sobre a elaboração do PAAR e preenchimento do formulário podem ser enviadas para o e-mail pnab@cultura.gov.br.

Dados do Plano de Ação

N.º do Plano de Ação:	30882120230004-019138
UF Ente Recebedor:	SP
Ente Recebedor:	MUNICIPIO DE PIRACICABA
CNPJ Ente Recebedor:	46.341.038/0001-29
Fundo/Órgão Vinculado:	FUNDO DE APOIO À CULTURA
Valor Total do Plano de Ação:	R\$ 2.695.934,03
Masked Input	2 695 934.03

DADOS PARA CONTATO

Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR

Nome	Carlos Alberto Lordello Beltrame
Cargo	Secretário Municipal da Ação Cultural
Telefone	(19) 99884-5110
E-mail	cbeltrame@piracicaba.sp.gov.br
Sou o gestor responsável pela pasta de cultura	<input type="button" value="Sim"/>

Dados do (a) Gestor (a):

Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.

Processo de Participação Social

Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):

O diálogo com a sociedade civil ocorreu de forma presencial, por meio de 3 encontros, realizados no Armazém 14 do Parque do Engenho Central - Piracicaba/SP, sempre às 19h. No primeiro encontro, realizado em 25 de abril de 2024, a representante da Secretaria Municipal da Ação Cultural apresentou as diretrizes da lei, bem explicou como os recursos poderiam ser utilizados.

No segundo encontro, realizado em 02 de maio de 2024, a SEMAC ouviu as demandas da classe artística, afim de embasar as propostas trazidas no terceiro encontro, realizado em 07 de maio de 2024, onde a Secretaria Municipal da Ação Cultural levou 4 propostas de utilização dos recursos.

No terceiro encontro, após a apresentação das propostas, a classe artística sugeriu a alteração de uma das propostas que melhor se adequou a realidade local, tendo esta vencido em votação realizada.

Os três encontros contaram com 91, 76 e 66 pessoas, respectivamente.

Após a deliberação com a classe artística, a proposta vencedora foi apresentada na reunião ordinária do Conselho Municipal da Cultura - COMCULT, em 22 de maio de 2024, às 18h30, na Sede da SEMAC, para ciência e de acordo dos conselheiros, não tendo havido nenhuma objeção por parte do Conselho.

Também foram apresentadas propostas acerca da forma de aplicação dos recursos destinados aos territórios vulneráveis, assim como ações de acessibilidade e ações afirmativas.

Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:

Em complemento às tratativas realizadas nas reuniões presenciais, foi disponibilizado um Google Forms, onde a classe artística pode opinar acerca das ações afirmativas e territórios vulneráveis, que segue abaixo:

<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScSnA2mqSIS3T1jwRvgkjBmdQk8ayBoW8BwTRIARopPSW HKZw/viewform?pli=1>

A fim de publicizar as atividades realizadas, bem como as tratativas, a Secretaria Municipal da Ação Cultural também disponibilizou uma página no site da SEMAC, com informações acerca da Política Nacional Aldir Blanc:

<http://semac.piracicaba.sp.gov.br/lei-aldir-blanc-2/>

Metas

META - Ações Gerais

Ação	Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	Prêmio de Reconhecimento - Cultura Popular	55.000,00	Chamamento público - Premiação Cultural (Decreto 11.453/2023)	Prêmio Cultural concedido	10	Não
Fomento Cultural	Editais de Fomento - Primeiras Obras	60.000,00	Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	10	Não
Fomento Cultural	Editais de Fomento - Artes Cênicas (teatro, dança, circo) e Música	200.000,00	Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	4	Sim
Fomento Cultural	Editais de Fomento - Cultura Popular, Cultura Negra, Mulheres, Hip Hop, Indígenas e LGBTQIAP+	200.000,00	Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	4	Sim

Ação	Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	Edital de Fomento - Turismo Cultural, Artes Visuais, Economia Criativa, Literatura e Patrimônio e Memória	150.000,00	Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	3	Sim
Fomento Cultural	Edital de Fomento - Audiovisual	150.000,00	Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	3	Não
Fomento Cultural	Edital de Fomento - Artes Cênicas (teatro, dança, circo) e Música	400.000,00	Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	16	Sim
Fomento Cultural	Edital de Fomento - Cultura Popular, Cultura Negra, Mulheres, Hip Hop, Indígenas e LGBTQIAP+	350.000,00	Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	14	Sim
Fomento Cultural	Edital de Fomento - Turismo Cultural, Artes Visuais, Economia Criativa, Literatura e	325.000,00	Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	13	Sim

Patrimônio e Memória					
----------------------	--	--	--	--	--

META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):

Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade
Contratação Pareceristas	60.000,00	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Parecerista/Avaliador contratado(a)	15
Realização de Busca Ativa	40.000,00	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Serviço ou profissional contratado	1
Consultoria, auditoria externa e estudo técnico	31.950,52	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Consultoria contratada	1

META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014

Atividades	Valor Estimado(R\$)	Quantidade Fomentada	A atividade destina recursos a áreas periféricas e/ou de povos e comunidades tradicionais?
Premiação de Pontos de Cultura	190.000,00	8	Não
Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura	483.983,50	5	Sim

Áreas periféricas e Ações afirmativas

Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):

Para fins de atendimento ao previsto no inciso II do art 7. da Lei 14.399/2022, parte das vagas dos editais de fomento, bem como os termos de compromisso cultural do Cultura Viva preverão a obrigatoriedade das ações em territórios vulneráveis. Para tal mensuração, serão considerados territórios estabelecidos em 3 mapas, a saber:

I - Mapa 13 - Mapa de Vulnerabilidade Social de Piracicaba/SP – Baseado em dados do IBGE e Índice Paulista de Vulnerabilidade Social.

II - Mapa de localização dos Núcleos Informais de Interesse Social (NIIS) e Zonas de Regularização Fundiária (ZEURB) no município de Piracicaba.
(excluindo os locais já regularizados)

III - Regiões com menor presença de espaços e equipamentos culturais públicos (conforme mapeamento do Plano Municipal de Cultura).

Os mapas estão disponíveis no link:

<http://semac.piracicaba.sp.gov.br/lei-aldir-blanc-2/>

Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):

Além das cotas previstas em lei, de 25% a pessoas negras, 10% a indígenas e 5% para pessoas com deficiência, que serão asseguradas, também será aplicada pontuação extra a pessoas idosas, mulheres e

LGBTQIAP+. O valor da pontuação acrescida será discutido e pactuado com a sociedade civil, em momento oportuno acerca dos editais.

Informações sobre Sistema de Cultura local

Possui Conselho de Cultura?

Sim

Possui Plano de Cultura?

Sim

Possui Fundo de Cultura?

Sim

Termos e Condições

Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).

Aceito

Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR.

Aceito

PAAR

MR2GAZW8

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE****Página: 2****TERMO DE COOPERAÇÃO PARA DE CONCESSÃO DE ESTÁGIOS CURRÍCULAR OBRIGATÓRIOS**

TERMO DE COOPERAÇÃO PARA DE CONCESSÃO DE ESTÁGIOS CURRÍCULAR OBRIGATÓRIOS, que entre si celebram, de um lado, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, e de outro lado a instituição de ensino CENTRO EDUCACIONAL DARWIN LTDA (Evolut Escola Técnica), visando estabelecer as condições gerais para o desenvolvimento de estágios obrigatórios curriculares.

Pelo presente instrumento particular de um lado, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, inscrita no CNPJ sob nº 46.341.038/0001-29, com sede na Rua Capitão Antônio Corrêa Barbosa, nº 2.233, bairro Chácara Nazareth, nesta cidade de Piracicaba/SP, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Augusto Muzilli Junior, residente e domiciliado na cidade de Piracicaba/SP, e de outro lado o CENTRO EDUCACIONAL DARWIN LTDA mantenedora da Evolut Escola Técnica, por meio de sua unidade inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.890.544/0001-64 situada na Rua Benjamin Constant nº 1650, bairro Centro, nesta cidade de Piracicaba/SP – CEP: 13.400-056 a seguir denominada simplesmente Instituição de Ensino, neste ato representado pelo Sr. Edgard Humberto de Paula, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.632.516 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob nº 648.930.816-91, resolvem celebrar o presente TERMO DE COOPERAÇÃO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIOS CURRÍCULAR OBRIGATÓRIOS, mediante autorização contida na Lei Municipal Nº 9.969, de 11 de outubro de 2023, e de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem como objeto estabelecer as condições indispensáveis à viabilização de concessão de estágios obrigatórios pela PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, aos estudantes mantidos pela Instituição de Ensino (Evolut), regularmente matriculados e com efetiva frequência, entendido o estágio como uma estratégia de profissionalismo que complementa o processo ensino-aprendizagem e cuja carga horária é requisito curricular para obtenção de diploma.

§ 1º. O estágio deve propiciar a complementação do ensino e da aprendizagem e ser planejado, executado, acompanhado e avaliado em conformidade com os currículos e calendários escolares, pela própria instituição de ensino, visando a integração, em termos de treinamento prático, de aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano, cabendo ao Município ceder o espaço aos estagiários onde ocorrerão cenários de práticas, dos quais as instituições muitas vezes não dispõem, não acarretando qualquer vínculo de caráter empregatício.

§ 2º. Aplicam-se integralmente ao presente termo de cooperação os dispositivos da Lei Municipal nº 9.969, de 11 de outubro de 2023, e da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, no que tange estágios obrigatórios, sendo que o presente não irá gerar quaisquer despesas ao orçamento municipal, não havendo qualquer tipo de repasse de recursos ou mesmo custeio de bolsa auxílio ou vale transporte aos estagiários.

Página: 3

§ 3º. Os estágios previstos neste nesse termo de cooperação serão realizados nas dependências da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, em unidades indicadas previamente pela Secretaria em que for celebrado.

§ 4º. Para fins de custeio do programa e oferta de acesso aos estagiários às dependências e unidades municipais sem que haja ônus dos cofres públicos, os recursos necessários para a execução do presente termo serão de responsabilidade das partes e determinado em Termo de Contrapartida descrito em anexo.

§ 5º. A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, para bem atender à finalidade do presente termo de cooperação, obriga-se a conceder e propiciar aos estudantes – estagiários todas as condições e facilidades para um adequado aproveitamento do estágio.

§ 6º. A **orientação** do estágio, em seus aspectos, é realizada exclusivamente pela instituição de ensino por meio do professor orientador ou preceptor, sendo este o responsável pelo aluno junto ao Curso ou Coordenação da Unidade de Ensino. A supervisão do estágio pela parte concedente é realizada exclusivamente por meio do supervisor de estágio que é o responsável pelo estagiário junto à parte concedente do estágio.

§ 7º. Os estágios deverão ser realizados nas unidades da secretaria em que a cooperação vier a ser celebrada, indicadas e disponibilizadas pelo responsável da pasta, após manifestação das respectivas Coordenações, cabendo aos Supervisores de Estágio o encaminhamento regular de seus estagiários.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO DE COMPROMISSO

A realização dos estágios dependerá de prévia formalização, em cada caso, do competente Termo de Compromisso de Estágio, entre a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA e o estudante, com interveniência obrigatória da instituição de ensino por meio do(a) Coordenador(a) do Curso, onde o estagiário-estudante esteja vinculado.

§ 1º. O Termo de Compromisso deverá ser acompanhado do Plano de Estágio com descrição das atividades a serem realizadas pelo estagiário.

§ 2º. Os Termos de Compromisso de Estágio deverão fazer referência expressa ao presente termo de cooperação, ao qual se vinculam para todos os efeitos legais.

§ 3º. Caberá à instituição de ensino estabelecer normas e procedimentos para cumprimento do estágio.

CLAUSULA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA:

a) Ceder aos estudantes – estagiários, o campo de estágio adequado e convencionado entre as partes e previsto no Plano de Estágio;

b) Verificar e acompanhar assiduidade e pontualidade do estudante estagiário, inclusive mediante adoção de registro de frequência específico;

c) Proceder, durante o estágio, as avaliações periódicas do nível de desempenho técnico dos estudantes – estagiários;

Página: 4

d) Atuar em conjunto com a instituição de ensino, na avaliação final dos estudantes – estagiários, referente às atividades executadas no decorrer do estágio.

e) Garantir a distribuição equânime dos cenários de prática a fim de permitir o desenvolvimento de atividades acadêmicas dos cursos de graduação e programas que celebram este termo;

f) Disponibilizar as instalações e equipamentos para o desenvolvimento das atividades acadêmicas teóricas e práticas dos cursos de graduação, conforme Plano de Atividades de Integração Ensino-Pesquisa-Serviço-Comunidade anexo a este termo.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO:

a) Providenciar a contratação e manutenção de seguro de acidentes pessoais, em favor dos estudantes – estagiários, em cobertura dos riscos que tenham como causa o desempenho das atividades do estágio;

b) Elaborar em consonância com suas diretrizes internas e as peculiaridades das atividades desenvolvidas pela PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a programação técnica do estágio contribuindo de forma corresponsável com a gestão dos serviços prestados aos contribuintes, visando qualificar a atenção prestada, incluindo apoio a elaboração de ações a fim de melhorar indicadores regionais;

c) Comunicar imediatamente à PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA por escrito, todos os casos de desligamento de estudantes – estagiários, seja qual for o motivo, inclusive na conclusão de curso;

d) Supervisionar efetivamente as atividades desenvolvidas pelos estudantes nas dependências públicas, definindo professor(es) orientadores da instituição de ensino e/ ou preceptores responsáveis para cada cenário de prática e fornecendo recursos humanos, docentes supervisores de Estágio, para orientação das atividades práticas a serem desenvolvidas. A periodicidade será estabelecida no Plano de Estágio, anexo a este termo, e deve ser estabelecida conforme natureza das atividades realizadas e das competências a serem desenvolvidas pelos estudantes, observadas as legislações específicas;

e) Promover atividades de ensino, extensão e pesquisa nos serviços e territórios nos quais atua, articulando os fundamentos teóricos e éticos às situações práticas nas perspectivas interprofissional, interdisciplinar e intersetorial, envidando esforços junto aos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, bem como junto à iniciativa privada, objetivando a consecução de recursos destinados a subsidiar a realização de estágio curricular dos seus alunos;

f) garantir que seus alunos atuem de forma condizente com o ambiente de serviço público, seguindo às regras e normas internas e se responsabilizando quando informados se houve desvio de conduta por parte dos estagiários, bem como repor materiais permanentes, insumos (luvas, copos e toalhas descartáveis) colocados à disposição pela PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, que forem danificados e/ou inutilizados pelos estagiários e/ou professores durante as atividades de estágio;

g) Oferecer aos profissionais da rede de serviços oportunidades de formação e desenvolvimento que contribuam com a qualificação da assistência, da gestão, do ensino e do controle social;

h) Fomentar ações de valorização e formação voltada para profissionais da rede, tais como: inclusão em pesquisas (como pesquisadores), certificação da atividade de preceptoria, dentre outros, que deverão estar explicitados no plano anexo do presente termo;

i) Contribuir para a formulação e desenvolvimento de políticas de ciência, tecnologia e inovação, com base nas necessidades regionais;

Pág. 3 de 6 - Documento assinado digitalmente por AUGUSTO MUZILLI JUNIOR.
Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo PMP 2024/064108 e o código 8ND5D658.

Página: 5

j) Garantir o fornecimento de instrumentos de identificação do seu estudante combinado no plano de atividades de cada serviço e de acordo com as atividades a serem desenvolvidas;

k) Realizar ações de assistência estudantil quando o campo de prática for de difícil acesso.

CLÁUSULA QUINTA – DAS RESPONSABILIDADES MÚTUAS:

a) Comprometer-se com a formação dos profissionais em consonância com as diretrizes de cada curso e sua grade curricular.

b) Comprometer-se com o respeito a diversidade humana, a autonomia dos cidadãos e a atuação baseada em princípios éticos, destacando-se o compromisso com a segurança dos usuários da rede pública tanto em intervenções diretas quanto em riscos indiretos advindos da inserção dos estudantes no cenário de prática.

CLÁUSULA SEXTA - DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO

As atividades acadêmicas desenvolvidas por profissionais e gestores, estudantes e docentes dos cursos de graduação e de pós-graduação não criam vínculo empregatício de qualquer natureza com as Secretarias Municipais e Instituições de Ensino, desde que estejam nos termos do planejamento acadêmico semestral e/ou do calendário acadêmico.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS

Os recursos necessários para a execução do presente termo serão de responsabilidade da instituição de ensino e determinado em Termo de Contrapartida descrito em anexo, que poderão ser repactuados e redirecionados de acordo com as necessidades do Município em periodicidade anual, sem alteração das disposições contidas no presente termo, não implicando o presente termo em qualquer transferência de recursos do erário público.

§ 1º. A contrapartida deverá estar em consonância com a estrutura de serviços, ações e programas do município e seu cumprimento e execução pela instituição de ensino serão atestados pelos gestores locais e de cada pasta.

§ 2º. Nos casos em que a celebração de termos de estágio envolva a Secretaria de Saúde e o SUS, deverão ser observados os padrões e normativas estabelecidos pelo Ministério da Saúde e ANVISA, tendo como diretriz a Portaria Normativa do MEC Nº 16, de 25 de agosto de 2014.

CLÁUSULA OITAVA - PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste instrumento de termo será de 05 (cinco) anos, a partir da data de sua assinatura, com validade e eficácia condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogado quantas vezes se façam necessárias por interesse de ambas as partes.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES E RESCISÃO

Pág. 4 de 6 - Documento assinado digitalmente por AUGUSTO MUZILLI JUNIOR.
Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo PMP 2024/064108 e o código 8ND5D658.

Página: 6

O presente Termo Cooperação para Concessão de Estágios Obrigatórios, poderá ser denunciado, por escrito, a qualquer tempo expirado o prazo de vigência inicial disposto na cláusula oitava, por qualquer Parte, sem justo motivo, mediante comunicação prévia enviada com 30 (trinta) dias de antecedência, sem que acarrete multa à Parte denunciante.

§ 1º. O presente instrumento poderá, ainda, ser rescindido a qualquer tempo, em caso de descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, a inadimplência de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou a superveniência de norma legal ou de fato que o torne material ou formalmente inexecutável.

§ 2º. As contrapartidas e o acesso aos serviços e os definidos nos anexos e Planos de Atividades deverão ser mantidos por até seis meses após a denúncia oficial do termo, exceto nos casos onde houver consenso entre as partes para rescisão imediata.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ÉTICA E COMPLIANCE

A Prefeitura Municipal de Piracicaba garante que os pagamentos ou outras coisas de valor fornecidas pela Instituição de Ensino sob este acordo serão usados em benefício da própria ou dos funcionários desta em geral e não em benefício próprio de qualquer indivíduo que possa influenciar na concessão de vagas aos alunos da Instituição de Ensino.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

O foro competente para dirimir questões oriundas deste termo, não resolvidas de comum acordo entre as partes, será o da Comarca de Piracicaba/ SP, com renúncia expressa de qualquer outro. E por se acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas para que produza seus efeitos legais.

Piracicaba / SP, 20 de dezembro de 2023.

<p>Prefeitura do Município de Piracicaba / SP Administração Pública</p> <p><small>Documento assinado digitalmente</small> gov.br EDGARD HUMBERTO DE PAULA Data: 16/05/2024 15:06:34-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br</p> <p>Instituição Educacional Centro educacional Darwin Ltda Evolut Escola Técnica</p>	<p style="text-align: center;">Testemunha 01:</p> <p>Assinatura: _____</p> <p>Nome: _____</p> <p>RG: _____</p> <p>CPF: _____</p> <p style="text-align: center;">Testemunha 02:</p> <p>Assinatura: _____</p> <p>Nome: _____</p> <p>RG: _____</p> <p>CPF: _____</p>
--	---

Pág. 5 de 6 - Documento assinado digitalmente por AUGUSTO MUZILLI JUNIOR. Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo PMP 2024/064108 e o código 8ND5D658.

Página: 7**TERMO DE CONTRAPARTIDA**

A Instituição de Ensino CENTRO EDUCACIONAL DARWIN LTDA (Evolut Escola Técnica), por meio de sua unidade inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.890.544/0001-64, neste ato representado por Sr. Edgard Humberto de Paula, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.632.516 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob nº 648.930.816-91, resolvem celebrar o presente TERMO DE CONTRAPARTIDA PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIOS OBRIGATÓRIOS, mediante autorização contida na Lei Municipal Nº 9.969, de 11 de outubro de 2023, e de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

1. Todos os insumos (luvas, copos e toalhas descartáveis) ficam sob responsabilidade da Instituição de Ensino;
2. Participação dos alunos em campanhas de saúde promovidas pela Secretaria Municipal de Saúde, contribuindo com atividades de enfermagem;
3. Em campo de estágio, os alunos contribuem com a execução das demandas, proporcionando apoio necessário aos funcionários e pacientes;
4. Oferta de sala de aula para treinamentos no período da tarde e/ou fins de semana;
5. Oferta do auditório com capacidade para 200 pessoas contendo: caixa de som, microfone, ventiladores, cadeiras simples e retroprojeto.

A Evolut Escola Técnica enfatiza através deste Termo a importância da parceria com a Rede Pública de Piracicaba, parceria que garante a promoção de atividades de ensino para que os alunos atuem de forma condizente com o ambiente de serviço público, oferecendo assim uma rede de serviços e oportunidades de formação e desenvolvimento que contribuam com a qualificação da assistência sem oneração ao Município.

Documento assinado digitalmente
 EDGARD HUMBERTO DE PAULA
Data: 16/05/2024 15:06:34-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Instituição Educacional
Centro educacional Darwin Ltda
Evolut Escola Técnica

Pág. 6 de 6 - Documento assinado digitalmente por AUGUSTO MUZILLI JUNIOR.
Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo PMP 2024/064108 e o código 8ND5D658.



Assinaturas do documento

**"2024.05.16 concessão de estágios obrigatórios
evolvt vs PREFEITURA DE PIRACICABA -
ASSINADO"**



Código para verificação: **8ND5D658**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **AUGUSTO MUZILLI JUNIOR** (CPF: 001.XXX.348-XX) em 21/05/2024 às 11:38:36 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 26/07/2023 - 10:00:43 e válido até 26/07/2123 - 10:00:43.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link
<https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMP 2024/064108**
e o código **8ND5D658** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

*Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e
não é contabilizada na numeração de páginas de processo.*

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 312/2024
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2024
 PROCESSO Nº 562.448/2023
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de receituários médicos

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
05	2.500	Blo.	Receituário médico para entorpecentes (B), 19x9,5cm, 1x0, papel sulfite 75g, na cor azul, com canhoto com picote, medindo 7x9,5cm, incluir fotolitos, numerados tipograficamente, acabamento colados, grampeado e blocados: blocos com 25 folhas. A confecção do item deverá obedecer as normas da Portaria 344/98	R\$ 1,10	R\$ 2.750,00
08	1.800	Blo.	Receituário Médico 15x21cm, 1x0, papel sulfite 75g, na cor branca, incluir fotolitos: numerados tipograficamente, acabamento: colados e blocados, blocos de 50 folhas.	R\$ 1,42	R\$ 2.556,00
				TOTAL DA ATA:	R\$ 5.306,00

Itens 05 e 08 – GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 313/2024
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2024
 PROCESSO Nº 562.448/2023
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de receituários médicos

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
04	8.000	Blo.	RECEITUÁRIO ESPECIAL C1: receituário médico para entorpecentes apresentado em blocos com 50 jogos com 2 vias com carbono: cada jogo é composto por 2 folhas intercaladas com 1 folha de carbono. Acabamento em blocagem. Medidas aproximadas: 15x21cm (LxA), papel sulfite 75g, na cor branca, incluir fotolitos, numerados tipograficamente. A confecção do item deverá obedecer as normas da Portaria 344/98.	R\$ 4,10	R\$ 32.800,00
				TOTAL DA ATA:	R\$ 32.800,00

Item 04 – NORTE INDÚSTRIA GRAFICA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 318/2024
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 699/2023
 PROCESSO Nº 520.873/2023
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de material de expediente

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
02	400	UNI	CANETA PARA RETROPROJETOR, na cor verde, ponta media, 2,0 mm	R\$ 4,19	R\$ 1.676,00
03	100	UNI	CANETA PARA APARELHO ELETROCARDIOGRAFO modelo HITECPOINT: ponta extra fina de 0,5mm, em aço e tinta líquida na cor preta, com tampa plástica e clips em metal, no tamanho: 11 mm x 135 mm, não deixa resíduos; compatível com o equipamento ELETROCARDIOGRAFO DIXTAL EP-3	R\$ 22,49	R\$ 2.249,00
05	50.000	UNI	CARTOLINA BRANCA, gramatura 180 G, 50X66 cm	R\$ 0,87	R\$ 43.500,00
08	10	PAC	ENVELOPE DE SEGURANÇA: adesivado, inviolável, em plástico, tipo coex, medindo 40 x 30 cm e mais 5 cm da aba. Pacote com 20 unidades	R\$ 1,20	R\$ 12,00
12	2.000	ROL	ETIQUETAS em rolos com no mínimo 1.000 etiquetas, compatíveis para uso na Impressora térmica marca/modelo ZEBRA / GC420:1. As etiquetas deverão ter, cada uma, tamanho de 55 x 30 mm (cinquenta e cinco por trinta milímetros); uma coluna no rolo.2. As etiquetas deverão ser do tipo couchê.3. É necessário especificar a marca, modelo e capacidade (quantidade de etiquetas contidas) em 01 (uma) unidade do rolo de etiquetas cotado.4. Deverão ser apresentados catálogos, folders e/ou declarações do fabricante, assim como documentações necessárias que comprovem todas as funcionalidades, características técnicas juntamente com a proposta	R\$ 12,89	R\$ 25.780,00
13	50	ROL	ETIQUETAS DE IMPRESSORA DE CÓDIGO DE BARRAS: medindo 80 mm X 28 mm, 01 coluna; rolo com 1.000 etiquetas em papel couchê; na cor branca; compatível com a impressora modelo ZEBRA TLP 2844	R\$ 24,89	R\$ 1.244,50
18	10	UNI	FITA PARA ROTULADOR BROTHER MOD. PT-80 – Compatível, Branca 12mm x 8m (ref. M231)	R\$ 95,00	R\$ 950,00
20	50	CAIXA	Grampo 23/13 para grampeador que possibilite grampear até 100 folhas, caixa com 1000 unidades, fabricado com arame de aço galvanizado e pontas cortantes	R\$ 5,59	R\$ 279,50
25	100	PCT	PAPEL SUPER BOND AZUL: 75 g, medindo 66X96 cm; pacote com 500 folhas	R\$ 385,49	R\$ 38.549,00
26	100	CAI	PERCEVEJOS, CAIXA COM 100 UNIDADES	R\$ 3,04	R\$ 304,00
				TOTAL DA ATA:	R\$ 114.544,00

Itens 02, 03, 05, 08, 12, 13, 18, 20, 25 e 26 – Daniel Lopes Tolaine – ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 320/2024
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 699/2023
 PROCESSO Nº 520.873/2023
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de material de expediente

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
06	100	UNI	ADESIVO/COLA INSTANTÂNEA UNIVERSAL com ação super forte. Fabricada com CIANOACRILATO. Frasco rígido com bico dosador de aplicação precisa. Tampa antintupimento. Cola diversos materiais não porosos como porcelana, couro, metal, borracha, madeira, papel, plástico. Coloração transparente. Frasco com 3 g. Embalagem contendo prazo de validade e número do lote. Tubo revestido internamente com material à que a cola não adere mantendo-a líquida. No momento do uso solidifica-se	R\$ 5,00	R\$ 500,00
				TOTAL DA ATA:	R\$ 500,00

Item 06 – Mati Serg Equipamentos de Segurança e Serviços Gerais Ltda

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 319/2024
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 699/2023
 PROCESSO Nº 520.873/2023
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de material de expediente

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
04	1.000	UNI	CARTOLINA BRANCA, gramatura 150 G, aproximadamente 50X66 cm	R\$ 0,60	R\$ 600,00
15	1.000	ROLO	FITA ADESIVA: transparente, adesividade instantânea, resistente à umidade, corte fácil e desenrolamento leve; medindo aproximadamente 12 mm de largura, 30 m de comprimento e com diâmetro entre 4 e 5 cm	R\$ 0,84	R\$ 840,00
				TOTAL DA ATA:	R\$ 1.440,00

Itens 04 e 15 – Rodrigo Tonelotto

Centro de Controle de Zoonoses

Notificação

Segue abaixo relação dos nomes dos proprietários de imóveis abandonados/desocupados ou habitados que foram notificados para agendar vistoria relacionada ao controle do mosquito Aedes aegypti, conforme Decreto 15.751/14, entretanto a correspondência encaminhada via correio com AR retornou fechada.

Comunicamos que os mesmos estão sujeitos a atuação e aplicação de multa, conforme Lei Complementar nº 178/06 e Decreto 15.751/14. Favor entrar em contato com o Centro de Controle de Zoonoses por meio do telefone 34273351, de segunda a sexta-feira, das 07h às 15:50.

Nome/Notificação

Imobiliária Jao S/C Ltda- João de Oliveira Silva Júnior – Adriano Antonio Bernardes– Sérgio Antonio de Souza – Egídio Itepan – Laurindo Biason – Milton Antonio Scarpelin – Tiê Empreendimentos Imobiliários Ltda. – Irani Celirio –	501/2024 502/2024 503/2024 504/2024 505/2024 506/2024 507/2024 508/2024 509/2024	Luiz Lourenço da Conceição – Maria Luisa Moda – Joseli Maria Belloti – José Carlos Zen – Joaquim São João Neto– Edilson Aparecido Marcelino – Evilyn Priscila Merloto– Geraldo Pinto de Arantes – F.J. Participações e Administração de Bens Ltda. –	510/2024 511/2024 512/2024 513/2024 514/2024 515/2024 517/2024 518/ 2024 519/2024
--	--	--	---

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE FINANÇAS**

Departamento de Administração Tributária

EXPEDIENTE – 23/05/2024

Despacho	Assunto	Interessado	Protocolo
Indeferido	Isenção de IPTU para Deficientes	Jair Aparecido Sebastião Filho	172.871/2022
Indeferido	Isenção de IPTU para Deficientes	Jandira Ponce Elias	40.565/2023
Deferido	Isenção de IPTU para Deficientes	Joel Ferreira de Moraes	46.794/2023
Indeferido	Isenção de IPTU para Deficientes	Edite Alves Amaral	47.459/2023
Indeferido	Isenção de IPTU – Imóvel Tombado	Sociedade Beneficente Treze de Maio Piracicaba	569.102/2023
Deferido	Restituição de Importância	Silmara Maria Pompermayer Santos	041.064/2024

Divisão de Fiscalização

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 188 / 2024

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa abaixo relacionada, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo Nº 149092/2015, de todos os procedimentos adotados no presente processo, todos aplicados na data de 14/05/2024: Auto de Infração Nº 81926 de 14/05/2024 e Auto de Infração Nº 81927 de 14/05/2024.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar Nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 14/05/2024

CONTRIBUINTE:
 FAUNA PET BANHO E TOSA EIRELI - ME
 RUA/AVN DO ROSARIO , 1816 - BAIRRO CENTRO - PIRACICABA - SP
 CEP 13400-186 -CNPJ 18.065.180/0001-55 - CPD 636691 - OS 1981/2024

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 189 / 2024

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa abaixo relacionada, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo Nº 26276/2015, de todos os procedimentos adotados no presente processo, todos aplicados na data de 14/05/2024: Auto de Infração Nº 81930 de 14/05/2024 e Auto de Infração Nº 81933 de 14/05/2024.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar Nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 14/05/2024

CONTRIBUINTE:
 R B DE SOUZA MECÂNICA ME
 RUA/AVN RAPOSO TAVARES , 1234 - BAIRRO JARDIM GLÓRIA - PIRACICABA - SP CEP 13401-457
 -CNPJ 21.737.781/0001-71 - CPD 634362 - OS 1977/2024
<https://piracicaba.simplissweb.com.br/prefeitura/202405/Home/Index/1000/1/1>

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 190/2024

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa abaixo relacionada, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo Nº 66691/2015, de todos os procedimentos adotados nos presente processos, todos aplicados na data de 14/05/2024: Auto de Infração Nº 81931 e Auto de Infração Nº 81932.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar Nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 14/05/2024

CONTRIBUINTE:

DIOGO MACHADO AGUERA ME
RUA/AVN SANTA CATARINA, 2177 - BAIRRO AGUA BRANCA - PIRACICABA - SP CEP 13425-107
-CNPJ 21.732.767/0001-85 - CPD 635000 - OS 1969/2024
<https://piracicaba.simplissweb.com.br/prefeitura/202405/Home/Index/1000/1/1>

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 191/2024

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa abaixo relacionada, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo Nº 98953/2015, de todos os procedimentos adotados nos presente processos, todos aplicados na data de 14/05/2024: Auto de Infração Nº 81934 e Auto de Infração Nº 81935.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar Nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 14/05/2024

CONTRIBUINTE:

FTS TRATAMENTO SUPERFICIAL E REVESTIMENTO EM METAIS LTDA ME
RUA/AVN LUIZ PEREIRA LEITE, 251 - BAIRRO JARDIM ASTURIAS - PIRACICABA - SP CEP 13426-239
-CNPJ 22.344.993/0001-51 - CPD 635619 - OS 1970/2024
<https://piracicaba.simplissweb.com.br/prefeitura/202405/Home/Index/1000/1/1>

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 192 / 2024

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa abaixo relacionada, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo Nº 79052/2015, de todos os procedimentos adotados no presente processo, todos aplicados na data de 14/05/2024: Auto de Infração Nº 81936 de 14/05/2024 e Auto de Infração Nº 81937 de 14/05/2024.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar Nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 15/05/2024

CONTRIBUINTE:

LAVA RAPIDO ALGODOAL PIRACICABA LTDA ME
RUA/AVN INVESTIGADOR LUCIDIO LEITE , 35 - BAIRRO ONDAS - PIRACICABA - SP CEP 13400-970
-CNPJ 13.591.440/0002-93 - CPD 635241 - OS 1976/2024
<https://piracicaba.simplissweb.com.br/prefeitura/Inicio/1/1>

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 194 / 2024

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa abaixo relacionada, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo Nº 117637/2015, de todos os procedimentos adotados no presente processo, todos aplicados na data de 15/05/2024: Auto de Infração Nº 81940 de 15/05/2024 e Auto de Infração Nº 81943 de 15/05/2024.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar Nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 15/05/2024

CONTRIBUINTE:

P. EVARISTO FILHO TRANSPORTES - ME
RUA/AVN FIORAVANTE CENEDESE , 1680 - BAIRRO ARTEMIS - PIRACICABA - SP CEP 13432-006
-CNPJ 22.455.441/0001-10 - CPD 635978 - OS 1983/2024
<https://piracicaba.simplissweb.com.br/prefeitura/202405/Home/Index/1000/1/1>

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 195 / 2024

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa abaixo relacionada, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo Nº 74643/2017 de todos os procedimentos adotados nos presente processos, todos aplicados na data de 15/05/2024: Auto de Infração Nº 81947.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar Nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 21/05/2024

CONTRIBUINTE:

J.L. GOLDEN CIA LTDA ME
RUA/AVN TORQUATO DA SILVA LEITAO, 292 - BAIRRO SAO DIMAS - PIRACICABA - SP CEP 13416-210 -CNPJ 25.164.296/0001-07 - CPD 643155 - OS 1756/2024
<https://piracicaba.simplissweb.com.br/prefeitura/Inicio/1/1>

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº196 / 2024

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa abaixo relacionada, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Levantamento Específico Nº 124407/2015, de todos os procedimentos adotados nos presente processos, todos aplicados na data de 17/05/2024: Auto de Infração Nº 81950.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar Nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 17/05/2024

CONTRIBUINTE:

FABRICIO DE SOUSA SILVEIRA
RUA/AVN DOS CRISTAIS , 16 - BAIRRO MARIO DEDINI - PIRACICABA - SP CEP 13412-304 -CNPJ 21.132.438/0001-01 - CPD 636072 - OS 1916/2024
<https://piracicaba.simplissweb.com.br/prefeitura/202405/Home/Index/1000/1/1>

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO N° 197/ 2024

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa abaixo relacionada, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Levantamento Específico N° 61832/2015, de todos os procedimentos adotados nos presente processos, todos aplicados na data de 17/05/2024: Auto de Infração N°81951.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar N° 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 17/05/2024

CONTRIBUINTE:

SIM AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA ME
RUA/AVN SAO JOAO, 1569 - BAIRRO ALTO - PIRACICABA - SP CEP 13416-585 -
CNPJ 22.090.485/0001-94 - CPD 634945 - OS 1915/2024
<https://piracicaba.simplissweb.com.br/prefeitura/202405/Home/Index/1000/1/1>

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO N° 198 / 2024

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa abaixo relacionada, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Levantamento Específico N° 23531/2022, de todos os procedimentos adotados nos presente processo, aplicado na data de 21/05/2024: Auto de Infração N° 89098, fls 30.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar N° 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 21/05/2024

CONTRIBUINTE:

CRISTIANO DE CAMPOS CARREL
RUA/AVN RUA FLORÍNEA, 336 - BAIRRO JARDIM SOL NASCENTE - PIRACICABA - SP CEP 13425-818
-CNPJ 45.113.752/0001-05 - CPD 663371 - OS 1291/2024
<https://piracicaba.simplissweb.com.br/prefeitura/1/1>

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO N° 199 / 2024

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa abaixo relacionada, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo N° 32667/2015, de todos os procedimentos adotados nos presente processos, todos aplicados na data de 21/05/2024: Auto de Infração N° 81953.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar N° 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 21 de maio de 2024.

CONTRIBUINTE:

ALAN ELUARD LIBERAL
RUA/AVN ANA NERY, 253 - BAIRRO NHO QUIM - PIRACICABA - SP CEP 13405-385 -CNPJ
21.312.931/0001-03 - CPD 634397 - OS 1971/2024
<https://piracicaba.simplissweb.com.br/prefeitura/Inicio/1/1>

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO N°200 / 2024

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa abaixo relacionada, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Levantamento Específico N° 60457/2015, de todos os procedimentos adotados nos presente processos, todos aplicados na data de 21/05/2024: Auto de Infração N° 81955.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar N° 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 21/05/2024

CONTRIBUINTE:

SEDIKELLY SERVIÇOS E EVENTOS LTDA ME
RUA/AVN AGUAS DA PRATA, 175 - BAIRRO JARDIM SÃO FRANCISCO - PIRACICABA - SP CEP 13423-
580 -CNPJ 21.466.407/0001-89 - CPD 634897 - OS 1923/2024
<https://piracicaba.simplissweb.com.br/prefeitura/202405/Home/Index/1/1/1>

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO N° 201/ 2024

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa abaixo relacionada, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Levantamento Específico N° 82938/2015, de todos os procedimentos adotados nos presente processos, todos aplicados na data de 21/05/2024: Auto de Infração N° 81956.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar N° 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 21/05/2024

CONTRIBUINTE:

MANOEL BEIRA NETO
RUA/AVN GOVERNADOR PEDRO DE TOLEDO , 1335 - BAIRRO CENTRO - PIRACICABA - SP CEP
13400-070 -CNPJ 22.129.296/0001-88 - CPD 635306 - OS 1924/2024
<https://piracicaba.simplissweb.com.br/prefeitura/202405/Home/Index/1000/1/1>

**Departamento de Administração Fazendária
Divisão de Fiscalização**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO N° 204/2024

Pelo presente Edital fica(m) CIENTIFICADO(S) do lançamento do Imposto Sobre Serviços – ISS incidente sobre a construção, reforma, ampliação ou demolição de imóveis conforme Visto de Conclusão (Habite-se) ou Certidão de Regularização expedida pelo Departamento de Engenharia, efetuado conforme determina o Artigo 269 e Parágrafos da Lei Complementar No. 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal), os contribuintes abaixo relacionados, ficando os mesmos convocados a comparecer na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, sito a Rua Antônio Corrêa Barbosa nº, 2233 – Térreo 02 – Guichê 01, nos termos do Artigo 3o, da Instrução Normativa No. 08/2021, de 16/04/2021, a fim de retirar(em) a(s) respectiva(s) guia(s) de recolhimento, sem prejuízo dos acréscimos relativos à correção monetária, multa de mora e juros moratórios, e providenciar(em) a sua quitação.

O não atendimento do presente Edital de Lançamento no prazo de 15 (quinze) dias acarretará na inscrição do débito respectivo junto a Dívida ativa do Município, conforme determina o Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar No. 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 23 de maio de 2024.

PROTOCOLO	CONTRIBUINTE	ASSUNTO
31031/2024	MCO FURTUOSO ADM. DE BENS LTDA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
546955/2023	JOSE TARCIZO FACCO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO

Divisão de Tributos Diversos

Edital de Notificação de Lançamento e Convocação de contribuintes do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - Alíquota Fixa/2024 - nº 01/2024

No cumprimento do disposto da Lei Complementar nº 224/08 artº 250, comunicamos que pelo presente Edital ficam notificados os contribuintes do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - Alíquota Fixa - exercício 2024, que não receberam o carnê para pagamento, à comparecerem à Praça de Atendimento, no Térreo II do prédio do Centro Cívico Cultural e Educacional "Florivaldo Coelho Prates", sito à Rua Antonio Corrêa Barbosa, nº 2233 - das 8:30 às 16:30 horas ou pelo site www.piracicaba.sp.gov.br - ISSQN 2024.

OBS: Vencimento da Cota Única em 29/05/2024 e da 1ª parcela em 29/05/2024.

OBS: O não atendimento do presente Edital, implicará na aplicação das penalidades previstas na Lei Complementar nº 224/08 - Artº 282.

Telma Trimer de Oliveira Pereira
Secretária Municipal de Finanças

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E GESTÃO TERRITORIAL**12º Reunião do GRUPO INTERDISCIPLINAR DE ANÁLISE DE IMPACTO DE VIZINHANÇA (GIAIV) ATA 06**

Às treze horas e um minuto do vigésimo primeiro dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, na Sala de Reuniões da Sede da Secretaria Municipal de Habitação e Gestão Territorial - SEMUHGET, contando com a presença dos Representantes relacionados ao final desta, para deliberar sobre os assuntos constantes na pauta a seguir transcrita:

1. Análises realizadas: 1.a) Processo Administrativo 2024-032865 Interessado DANIELA SAN JUAN CAMARGO. Para prosseguimento da análise solicitamos que o interessado apresente Matriz de Impacto conforme novo padrão adotado na cartilha do EIV. Os impactos deverão contemplar aqueles aplicáveis a situação atual do empreendimento. 1.b) Processo Administrativo 2024-032089 Interessado WESLEY FERNANDO PAULI. O Estudo de Impacto de Vizinhança deve ser elaborado de acordo com o Estatuto da Cidade (Lei 10.257/2021) e Legislação Municipal vigente, seguindo sequência da cartilha conforme site da Prefeitura Municipal de Piracicaba > Instruções EIV > Manual. Deverá ser apresentada no estudo a avaliação de todos os itens, os possíveis impactos e as medidas mitigadoras conforme a matriz de impacto, acompanhado dos documentos necessários para dar sequência nas análises do Grupo Interdisciplinar de Análise de Impacto de Vizinhança-GIAIV em PDF e em formato digital. 1.c) Processo Administrativo 2024-015427 Interessado HIGHLINE DO BRASIL II Infraestrutura de Telecomunicações. O estudo apresentado pelo interessado está adequado e não a nada a se opor quanto ao andamento do processo.

1.d) Processo Administrativo 2023-554219. Interessado NVC CONSULTORIA E ENGENHARIA DE PROJETO. Diante das considerações acima e das informações contidas no EIV verificamos que o empreendimento não causa impactos na vizinhança com o funcionamento de suas atividades, não sendo observada a necessidade de promover ações mitigadoras ou compensatórias.

Sugerimos, porém que no seu funcionamento sejam agregadas ações voltadas à educação ambiental, ao consumo responsável, reciclagem de resíduos e o uso racional (se possível com reaproveitamento) da água e de energia.

Os processos em andamento estão sendo encaminhados para as próximas reuniões conforme acordado pelo grupo. A ata foi aprovada por unanimidade. As quinze horas e doze minutos a reunião foi encerrada e a próxima está agendada para terça-feira 02/06/2024. Secretária Municipal de Habitação e Gestão Territorial - SEMUHGET Andrea Ribeiro Gomes agradecendo a presença de todos: ELIZEU FERNANDES DA COSTA, WAGNER ALGUSTO C. PIMENTA, BÁRBARA DOMICIANO DE MEZES, SAYMON LUIZ FUENTES E MAXWELL FERREIRA DE CAMPOS.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, TRÂNSITO E TRANSPORTES**EXPEDIENTE DO DIA 24/05/2024**

Deferido - Restituição de Importância Paga

Prefeitura Municipal de Piracicaba

Protocolo: 60.284/2024

GUARDA CIVIL**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO nº 65/2024
Aquisição de Bicicletas devidamente equipadas.

HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO ARREMATADO
1	MARTELLI COM. E CONSULTORIA LTDA	8.643,00

Piracicaba, 21 de maio de 2024.

Sidney Miguel da S. Nunes
Comandante da Guarda Civil Municipal

PROCURADORIA GERAL**Aditamento ao Contratada: NÚCLEO TECNOLÓGICO DE ESTUDO DO CORPO HUMANO LTDA. - CNPJ nº 10.746.701/0001-28 (SAÚDE)**

Código Licitação nº 2023.000.000.171.
Código Ajuste nº 2023.000.000.573.
Contrato nº 0604/2023.
Proc. Admin.: nº 9.330/2023.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 138/2023.
Objeto: Prestação de serviço de exames de ultrassonografia obstétrica com doppler colorido e pulsado, a contemplar o exame ecocardio fetal.
Valor: R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 27/04/2023.

DO ADITIVO - PRAZO E ALTERAÇÃO DE GESTOR E FISCAL

Código Aditivo nº 2024.000.000.203
Aditivo nº 604/2023 - 1.
Valor: R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 23/05/2024.

Contratada: MALUNA SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA. - CNPJ nº 31.609.395/0001-58 (SEMA)

Código Licitação nº 2024.000.002.005
Código Ajuste nº 2024.000.000.658
Contrato nº 0747/2024.
Proc. Digital nº 2024/2.847
Licitação: Pregão Eletrônico nº 81/2024.
Objeto: Prestação de serviços de assessoria técnica, denominada Unidade Coordenadora de Execução - UCE Prospecção, para prospecção e mobilização de proprietários rurais nas Microbacias do Ribeirão dos Marins e Ribeirão Congonhal.
Valor: R\$ 226.741,13 (Duzentos e vinte e seis mil, setecentos e quarenta e um reais e treze centavos).
Prazo: até o término dos serviços (no máximo de 395 dias corridos).
Data: 17/05/2024.

Aditamento ao Contrato - Contratada: LUCAS FRANCISCO DA SILVA ME. - CNPJ nº 29.930.271/0001-28 (EDUCAÇÃO)

Código Licitação nº 2023.000.000.195
Código Ajuste nº 2023.000.000.652
Contrato nº 0723/2023.
Proc. Admin.: nº 196.054/2022.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 139/2023.
Objeto: Prestação de serviços para manutenção corretiva em liquidificadores industriais e processador de alimento, com fornecimento de peças.
Valor: R\$ 101.000,00 (Cento e um mil reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 17/05/2023.

DO ADITIVO - PRAZO

Código Aditivo nº 2024.000.000.201
Aditivo nº 723/2023 - 1.
Prazo: 12 (doze) meses.
Valor: R\$ 101.000,00 (Cento e um mil reais).
Data: 16/05/2024.

Aditamento ao Contrato - Contratada: MCP MOBY CICLO PAULISTA LTDA ME. - CNPJ nº 00.496.218/0001-89 (SIMAP)

Código Licitação nº 2021.000.001.099.
Código Ajuste nº 2021.000.000.556.
Contrato nº 0548/2021.
Proc. Admin.: nº 156.646/2020.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 29/2021.
Objeto: Prestação de serviços para manutenção preventiva e corretiva (elétrica e mecânica) nas motocicletas da frota da SIMAP, com fornecimento de peças.
Valor: R\$ 39.500,00 (trinta e nove mil e quinhentos reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 07/05/2021.

DO ADITIVO - PRAZO E ALTERAÇÃO DE GESTOR E FISCAL

Código Aditivo nº 2024.000.000.202
Aditivo nº 548/2021 - 3.
Valor: R\$ 39.500,00 (trinta e nove mil e quinhentos reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 13/05/2024.

Aditamento ao Contrato - Contratada: ROMILDO AUTO PEÇAS LTDA EPP. - CNPJ nº 02.352.884/0001-79 (EDUCAÇÃO)

Código Licitação nº 2022.000.002.378
Código Ajuste nº 2022.000.001.008
Contrato nº 1285/2022.
Proc. Admin.: nº 83.035/2022.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 339/2022.
Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos da linha leve e diesel da frota oficial da Secretaria Municipal de Educação.
Valor: R\$ 342.200,00 (Trezentos e quarenta e dois mil e duzentos reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 21/09/2022.

DO ADITIVO - VALOR

Código Aditivo nº 2024.000.000.200
Aditivo nº 1285/2022 - 3.
Valor Acrescido: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) correspondentes a aproximadamente 8,77% do valor atualizado do contrato.
Data: 23/05/2024.

Contratada: JÚNIOR COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA. – CNPJ nº 02.415.756/0001-27 (SEMACE)

Código Licitação nº 2024.000.003.243
 Código Ajuste nº 2024.000.000.659
 Contrato nº 0759/2024.
 Proc. Digital nº 2023/554.505
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 67/2024.
 Objeto: Confeção e instalação de conjunto de letras caixa com os dizeres EU AMO ENGENHO CENTRAL PIRACICABA.
 Valor: R\$ 15.800,00 (Quinze mil e oitocentos reais).
 Prazo: Até o término dos serviços.
 Data: 22/05/2024.

Contratada: UNAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. – CNPJ nº 43.962.576/0001-42 (SAÚDE)

Código Licitação nº 2024.000.003.200
 Código Ajuste nº 2024.000.000.660
 Contrato nº 0760/2024.
 Proc. Digital nº 2023/546.819
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 688/2023 – Ata de Registro de Preços nº 199/2024 (válida até 04/04/2025).
 Objeto: Fornecimento de material hospitalar e ambulatorial.
 Valor: R\$ 13.710,00 (Treze mil, setecentos e dez reais).
 Prazo: 31/12/2024.
 Data: 22/05/2024.

Aditivo ao Convênio que entre si celebram a Prefeitura do Município de Piracicaba e a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. – CNPJ nº 00.360.305/0001-04 (SEMAD)

Proc. Adm. nº 83.600/2020.
 Base Legal: Lei Municipal nº 5.490/04, alterada pelas de nº 6.901/10 e de nº 7.050/11.
 Objeto: Desconto de prestações em folha de pagamento inerente à concessão de empréstimos e financiamentos a servidores ativos do município.
 Valor: sem ônus.
 Prazo: 12 (doze) meses.
 Data: 11/05/2021.

DO ADITIVO – PRAZO
 Proc. Adm. nº 83.600/2020 - 3.
 Prazo: 12 (doze) meses.
 Valor: sem ônus.
 Data: 16/05/2024.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo Eletrônico nº 3.164/2024.

Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Obras e Zeladoria.
 Objeto: Pagamento de taxa para emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART dos serviços técnicos de engenharia realizados por profissionais servidores públicos municipais.
 Contratada: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo – CREA/SP - CNPJ nº 60.985.017/0001-77.
 Valor contratado: R\$ 3.288,12 (Três mil, duzentos e oitenta e oito reais e doze centavos).
 Prazo: até 31 de dezembro de 2024.
 Fundamento Legal: Art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/21; e Parecer Jurídico nº 324/2024.

Na qualidade de ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Obras e Zeladoria (Decreto Municipal nº 19.784/23) e pautado na documentação constante do referido processo administrativo, PROCEDO a contratação direta fundamentada inexigibilidade de licitação.

Engº MARCIO LUIS DE BARROS MARINO
 Secretário Municipal de Obras e Zeladoria

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
(Processo Digital nº 2024/46.120)

Secretaria Gestora: Secretaria Municipal de Saúde.
 Contratada: Sr. Ulisses Pinson, por intermédio da Imobiliária Miguel Imóveis Ltda. – CNPJ nº 47.757.729/0001-70 e CRECI nº 005982-J.
 Objeto: Locação do imóvel situado à Rua Tambaú, nº 57, Parque São Jorge, Piracicaba/SP, para transferência do USF Parque São Jorge.
 Valor Mensal: R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais).
 Prazo Contratual: 12 (doze) meses.
 Fundamento Legal: Art. 74, V, da Lei Federal nº 14.133/21.
 Parecer Jurídico: 330/2024.
 Justificativa da escolha do contratado: Singularidade do imóvel e indisponibilidade de imóveis na localidade que atendam à necessidade Pública.
 Justificativa do preço: valor condizente com o mercado imobiliário.

Na qualidade de ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Saúde (Decreto Municipal nº 19.814/2023) e pautado na documentação constante do referido processo administrativo, PROCEDO e AUTORIZO a contratação direta fundamentada inexigibilidade de licitação.

AUGUSTO MUZILLI JUNIOR
 Secretário Municipal de Saúde

CORREGEDORIA GERAL

MARCELO MAGRO MAROUN, Presidente da Primeira Câmara Correicional, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, por meio da Portaria nº 4.114/2023, alterada pela de nº 4.135/2023, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que a DD. Corregedora Geral do Município determinou a instauração de Sindicância visando apurar possíveis irregularidades e responsabilidades em furto que ocorreu na unidade do PSF – Santana, conforme relato em B.O. nº CN5342-1/2024 Delegacia Eletrônica 3, objeto do processo digital com protocolo nº 23.804/2024, em cumprimento ao princípio da publicidade.

Piracicaba, 21 de maio de 2024.

MARCELO MAGRO MAROUN
 Presidente da Primeira Câmara Correicional

MARCELO MAGRO MAROUN, Presidente da Primeira Câmara Correicional, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, por meio da Portaria nº 4.114/2023, alterada pela de nº 4.135/2023, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que a DD. Corregedora Geral do Município determinou a instauração de Sindicância visando apurar possíveis irregularidades e responsabilidades em aprovação de projetos de construção de condomínio residencial da empresa Mais Lar Engenharia Ltda, referentes aos Processos nº 4616/2022 e 4612/2022, objeto do processo digital com protocolo nº 26.109/2024, em cumprimento ao princípio da publicidade.

Piracicaba, 21 de maio de 2024.

MARCELO MAGRO MAROUN
 Presidente da Primeira Câmara Correicional

MARCELO MAGRO MAROUN, Presidente da Primeira Câmara Correicional, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, por meio da Portaria nº 4.114/2023, alterada pela de nº 4.135/2023, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que a DD. Corregedora Geral do Município determinou a instauração de Sindicância visando apurar possíveis irregularidades e responsabilidades em acidente envolvendo o veículo oficial I/FIATCRONOS- PlacaSJE7H12- Prefixo -1010, sendo este pertencente à frota da Secretaria Municipal de Saúde, objeto do processo digital com protocolo nº33.226/2024, em cumprimento ao princípio da publicidade.

Piracicaba, 21 de maio de 2024.

MARCELO MAGRO MAROUN
 Presidente da Primeira Câmara Correicional

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**TERMO ADITIVO N.º 14/2024****PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 100026/2023**

PREGÃO N.º 37/2023
 PROCESSO N.º 1060/2023

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou termo aditivo cujas condições, em resumo, são:

Contratada: MOLISE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA.
 Objeto: prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses e o apostilamento do reajuste dos preços praticados no contrato no percentual de 4,14% (quatro inteiros e quatorze centésimos por cento).
 Valor do aditamento: R\$ 9.363.016,44 (nove milhões, trezentos e sessenta e três mil, dezesseis reais e quarenta e quatro centavos).
 Código Orçamentário 33903704 e Programa de Trabalho 17452002324080000 do exercício de 2024.
 Empenho n.º 1073/2024.
 Vigência: 31 de maio de 2025.
 Fundamento legal: art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93 e cláusula 3.1 do ajuste e art. 55, inc. III, do mesmo diploma legal e cláusula sexta do contrato.
 Assinatura: 17/05/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2024**PREGÃO Nº 23/2024 - PROCESSO Nº 2733/2024**

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou ata de registro de preços cujas condições, em resumo, são:

Contratada: AVANEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
 Objeto: fornecimento de cal hidratada em sacarias para tratamento de água.
 Vigência: 1 (um) ano.
 Valor total estimado: R\$ 209.764,50 (duzentos e nove mil, setecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos).
 Valor unitário (tonelada): R\$ 1.398,43 (mil, trezentos e noventa e oito reais e quarenta e três centavos).
 Assinatura: 17/05/2024.

reuse.
 reduza.
 recicle.

O meio ambiente precisa de você.

EDITAL Nº 03/2023
PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

O Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, Autarquia Municipal criada pela Lei n.º 1657/69, inscrita no CNPJ n.º 50.853.555/0001-54, com sede na Rua XV de Novembro, n.º 2.200, em Piracicaba/SP, torna público a situação das convocações para o processo seletivo para a contratação de estagiário(s), conforme o quadro a seguir:

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL Nº. 03/2023		
CONVOCAÇÃO - ENSINO SUPERIOR INFORMÁTICA E CORRELATOS		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
8º GERAL	LUIS EDUARDO MARTINS ZANIN	DESISTÊNCIA
9º GERAL	GABRIEL HENRIQUE LIMA	CONVOCADO

Piracicaba, 23 de maio de 2024.

Divisão de Recursos Humanos
SEMAE

EDITAL Nº 01/2024
PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

O Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, Autarquia Municipal criada pela Lei n.º 1657/69, inscrita no CNPJ n.º 50.853.555/0001-54, com sede na Rua XV de Novembro, n.º 2.200, em Piracicaba/SP, torna público a situação das convocações para o processo seletivo para a contratação de estagiário(s), conforme o quadro a seguir:

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL Nº. 01/2024		
CONVOCAÇÃO - ENSINO TÉCNICO ADMINISTRAÇÃO		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
6º GERAL	LETÍCIA MARQUES DOS SANTOS	DESCCLASSIFICADO (Não atende item nº 6.2.1.1)
7º GERAL	HELOISA RUBIO	DESCCLASSIFICADO (Não atende item nº 2.10.2)
8º GERAL	SHARA OLIVEIRA LIMA MUNHOZ	CONVOCADO

Piracicaba, 23 de maio de 2024.

Divisão de Recursos Humanos
SEMAE

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe, firmou contrato nos termos do § 4º, art. 62, da Lei n.º 8.666/93, cujas condições, em resumo, são:

PREGÃO N.º 60/2023 – PROCESSO N.º 1617/2023
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNILARIA E CORRELATOS NA LINHA LEVE/PESADA E ESCAVADEIRA/RETROESCAVADEIRA.
Contratada: IRMAOS MORALES LTDA - ME.
Emissão: 22/05/2024
Valor: R\$ 20.200,00 (vinte mil e duzentos reais)
Empenho n.º 1110/2024
Código Orçamentário 33903900 e Programa de Trabalho 323170.1745200052.406

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe, firmou contrato nos termos do § 4º, art. 62, da Lei n.º 8.666/93, cujas condições, em resumo, são:

PREGÃO N.º 87/2023 – PROCESSO N.º 516508/2023
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REBOBINAMENTO DE MOTORES ELÉTRICOS
Contratada: RIMEP MOTORES EIRELI - EPP.
Emissão: 22/05/2024
Valor: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
Empenho n.º 1130/2024
Código Orçamentário 33903900 e Programa de Trabalho 323190.1751200232.424

Departamento de Finanças

Em atendimento a lei 4.320, de 17 de março de 1964, estamos publicando o rol de inscrição em Dívida Ativa, conforme levantamento realizado pela Divisão da Receita do SEMAE.

Piracicaba, 22 de maio de 2024.

Emerson Luiz Chequeto Navarro
Departamento de Finanças

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS - SETOR DE DÍVIDA ATIVA
ROL DE PUBLICAÇÃO - INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA

Matrícula	Responsável
Carnê/N.º. Sequencial	Proprietário
122318	NELSON GOMES PINHEIRO
--	NELSON GOMES PINHEIRO

PODER LEGISLATIVO

ATO DA MESA Nº 1, DE 21 DE MAIO DE 2024

Regulamenta o Decreto Legislativo nº 49/02, que “dispõe sobre a isenção da cobrança de taxa de inscrição nos concursos públicos para desempregados, realizados pela Câmara de Vereadores de Piracicaba” e revoga o Ato da Mesa nº 11/06.

A MESA DIRETORA da CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Fica regulamentada, nos termos deste Ato da Mesa, a concessão de isenção de taxa de inscrição nos concursos públicos realizados pelo Legislativo Municipal, em conformidade com o que dispõe o art. 2º, do Decreto Legislativo nº 49, de 19 de dezembro de 2002.

Art. 2º Para fazer jus à isenção da cobrança de taxa de inscrição nos concursos públicos realizados pela Câmara Municipal de Piracicaba, o interessado deverá comprovar a inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico.

Art. 3º A comprovação no Cadastro Único para Programas Sociais será feita pela indicação do Número de Identificação Social — NIS —, além dos dados solicitados no Requerimento de Inscrição do concurso.

Art. 4º A veracidade das informações prestadas pelo candidato no Requerimento de Isenção, será averiguada junto ao órgão gestor do CadÚnico, vinculado ao Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome.

Art. 5º Fica revogado o Ato da Mesa nº 3, de 24 de abril de 2019.

Art. 6º Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Piracicaba, 21 de maio de 2024.

Wagner Alexandre de Oliveira
Presidente

Alessandra Bellucci
Primeira Secretária

(a) José Antonio Pereira
Segundo Secretário

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 6, DE 22 DE MAIO DE 2024

Disciplina a concessão do Auxílio-Transporte instituído pela Resolução nº 2/2024 aos servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Piracicaba.

WAGNER ALEXANDRE DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica regulamentada, nos termos deste Ato da Presidência, a concessão do Auxílio-Transporte aos servidores efetivos e comissionados do quadro próprio de pessoal da Câmara Municipal de Piracicaba, nos termos do art. 11, da Resolução nº 2, de 27 de março de 2024.

Art. 2º A concessão do Auxílio-Transporte fica condicionada, obrigatoriamente, à expressa opção do servidor, que deverá pleitear o benefício por meio do preenchimento e protocolo do Termo de Opção que figura no Anexo II, deste Ato da Presidência, acompanhado dos seguintes documentos: I — cópia do comprovante de residência do servidor, local a partir do qual serão realizados os deslocamentos residência-trabalho e trabalho-residência; II — Itinerário demonstrando o percurso diário a ser realizado, indicando todas as concessionárias de transporte coletivo público que realizam o trajeto, os horários que se adequam à jornada de trabalho do servidor e o custo diário e mensal dos deslocamentos a serem realizados.

§ 1º O servidor poderá apresentar, a qualquer tempo, o Termo de Opção de que trata o caput deste artigo, desde que o respectivo Requerimento Mensal observe os prazos previstos no art. 6º, deste Ato da Presidência.

§ 2º Sempre que houver alterações quanto à residência, ao trajeto, aos meios de transporte, à modalidade de concessão ou ao custo do deslocamento, caberá ao servidor apresentar um novo Termo de Opção, providenciando a documentação prevista neste artigo.

§ 3º O Termo a que se refere o caput deste artigo deverá ser renovado a cada 6 (seis) meses, independentemente de quaisquer alterações que possam ou não ter ocorrido no período.

Art. 3º Poderão ser apresentados como comprovantes de residência, observando-se a ordem de preferência abaixo indicada, os seguintes documentos:

I — cópia das contas de água, luz, gás, condomínio, telefonia e internet, emitidas no período de até 90 (noventa) dias, em nome do servidor;

II — cópia das contas de água, luz, gás, condomínio, telefonia e internet, emitidas no período de até 90 (noventa) dias, em nome dos ascendentes do servidor, desde que acompanhada da devida prova de filiação, como certidão de nascimento, RG e CNH;

III — cópia das contas de água, luz, gás, condomínio, telefonia e internet, emitidas no período de até 90 (noventa) dias, em nome do cônjuge do servidor ou dos ascendentes do primeiro, desde que acompanhadas da cópia da certidão de casamento ou declaração de união estável;

IV — cópia do contrato de locação em que conste o nome do servidor;

V — cópia do contrato de locação em que conste o nome do cônjuge do servidor, desde que acompanhada da cópia da certidão de casamento ou de declaração de união estável.

Art. 4º No Termo a que se refere o art. 2º, retro, o servidor deverá optar, obrigatoriamente, pela concessão do Auxílio-Transporte na modalidade transporte coletivo público urbano ou intermunicipal. § 1º Quando da opção pela modalidade intermunicipal, o servidor deverá indicar, de acordo com a sua residência, um dos Municípios contemplados no Anexo I, deste Ato da Presidência, nos termos do que dispõe o art. 3º, § 4º, da Resolução nº 2, de 27 de março de 2024.

§ 2º A indicação de concessionárias de transporte coletivo público que realizam o percurso residência-trabalho e trabalho-residência deve primar pela economicidade, sendo vedada a opção por alternativas mais onerosas quando existirem opções menos dispendiosas que atendam o mesmo trajeto.

Art. 5º A opção pelo Auxílio-Transporte implica, obrigatoriamente, enquanto perdurar a sua concessão, no desconto de 6% (seis por cento) calculados sobre o vencimento-base do servidor, independentemente do valor que vier a ser efetivamente indenizado a título de concessão do benefício. Parágrafo único. A fim de evitar descontos inoportunos, compete ao próprio servidor, antes de optar pelo Auxílio-Transporte, averiguar a conveniência do benefício.

Art. 6º A manutenção do Auxílio-Transporte fica condicionada à apresentação mensal do Requerimento que figura no Anexo III, deste Ato da Presidência, acompanhado da cópia do comprovante de aquisição dos bilhetes de transporte coletivo público urbano ou intermunicipal.

§ 1º O comprovante de que trata o caput deste artigo deve se referir ao período compreendido entre os dias 16 (dezesesseis) e 15 (quinze) de cada mês.

§ 2º O Requerimento de que trata o caput deste artigo deverá ser protocolado até o dia 20 (vinte) de cada mês, observando-se, necessariamente, o período a que se refere o § 1º, retro.

§ 3º A apresentação de comprovantes que não atendam o § 1º, deste artigo, ou cujo Requerimento Mensal tenha sido protocolado depois do prazo a que se refere o § 2º, retro, culminará no indeferimento da concessão do Auxílio-Transporte para aquele período.

§ 4º É vedado o recebimento acumulado do Auxílio-Transporte quando a sua concessão tiver sido inviabilizada pela inobservância dos prazos dispostos pelos §§ 1º e 2º, deste artigo.

Art. 7º É devido o recebimento do Auxílio-Transporte apenas nos dias efetivamente trabalhados pelo servidor, em consonância com o que dispõe o art. 6º, § 3º, da Resolução nº 2, de 27 de março de 2024.

Parágrafo único. Na hipótese de ocorrerem faltas ou afastamentos em períodos contemplados com o benefício, serão lançados os respectivos descontos até o fechamento da folha de pagamento do mês seguinte ao da ocorrência.

Art. 8º É vedada a utilização do estacionamento oficial da Câmara por servidores que sejam beneficiários do Auxílio-Transporte, nos termos do que dispõe o art. 6º, § 1º, da Resolução nº 2, de 27 de março de 2024.

§ 1º Caso ocorra a utilização do estacionamento por beneficiário do Auxílio-Transporte, serão lançados os descontos pertinentes em folha de pagamento, por dia de utilização do espaço, até o mês seguinte ao da ocorrência.

§ 2º Ao beneficiário do Auxílio-Transporte que vier a utilizar, eventualmente, o estacionamento oficial da Câmara, é garantido o direito de apresentar justificativas à Diretoria do Departamento Administrativo e de Documentação, visando à manutenção do benefício.

§ 3º O indeferimento da justificativa a que se refere o § 2º, retro, implicará no cancelamento do benefício, devendo o servidor observar o mesmo prazo a que se refere o parágrafo único, do art. 9º, da Resolução nº 2, de 27 de março de 2024, para poder pleitear uma nova concessão do Auxílio-Transporte.

§ 4º A fim de efetuar os descontos de que trata o § 1º, deste artigo, compete ao Setor de Recursos Humanos requerer junto ao Setor de Infraestrutura e Logística o rol de beneficiários que tenham utilizado o estacionamento oficial da Câmara, de acordo com o registro biométrico de suas entradas no referido espaço.

Art. 9º Os valores a serem concedidos a título de Auxílio-Transporte serão percebidos pelo servidor na folha de pagamento atinente ao período a que se refere o art. 6º, § 1º, retro, desde que atendidos os prazos e os procedimentos previstos por este Ato da Presidência e pela Resolução nº 2, de 27 de março de 2024.

Art. 10 É garantido ao servidor o direito de requerer, a qualquer tempo, o cancelamento de sua opção pelo Auxílio-Transporte.

Parágrafo único. O servidor que tiver requerido o cancelamento do benefício estará apto a realizar um novo pedido apenas depois de transcorrido um período mínimo de 6 (seis) meses, contados do último recebimento do Auxílio-Transporte.

Art. 11 São partes integrantes deste Ato da Presidência os Anexos I, II e III.

Art. 12 Este Ato da Presidência entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Piracicaba, 22 de maio de 2024.

Wagner Alexandre de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Piracicaba

José Alexandre Pereira
Diretor do Departamento Administrativo e de Documentação

ANEXO I

ROL DOS MUNICÍPIOS QUE PODEM SER CONTEMPLADOS

PARA A CONCESSÃO DO AUXÍLIO-TRANSPORTE NA MODALIDADE INTERMUNICIPAL:

MUNICÍPIO	DISTÂNCIA
ÁGUAS DE SÃO PEDRO/SP	29KM
AMERICANA/SP	42KM
ANALÂNDIA/SP	78KM
ANHEMBI/SP	62KM
ARARAS/SP	60KM
ARTUR NOGUEIRA/SP	65KM
BOITUVA/SP	75KM
CABREÚVA/SP	100KM
CAMPINAS/SP	76KM

CAPIVARI/SP	42KM
CERQUILHO/SP	56KM
CESÁRIO LANGE/SP	86KM
CHARQUEADA/SP	30KM
CONCHAL/SP	79KM
CONCHAS/SP	69KM
CORDEIRÓPOLIS/SP	45KM
CORUMBATAÍ/SP	65KM
COSMÓPOLIS/SP	69KM
ELIAS FAUSTO/SP	59KM
ENGENHEIRO COELHO/SP	61KM
HOLAMBRA/SP	79KM
HORTOLÂNDIA/SP	57KM
INDAIATUBA/SP	79KM
IPERÓ/SP	90KM
IPEÚNA/SP	42KM
IRACEMÁPOLIS/SP	27KM
ITIRAPINA/SP	76KM
ITU/SP	78KM
JAGUARIÚNA/SP	95KM
JUMIRIM/SP	58KM
LARANJAL PAULISTA/SP	54KM
LEME/SP	80KM
LIMEIRA/SP	39KM
LOUVEIRA/SP	96KM
MOGI-MIRIM/SP	88KM
MOMBUCA/SP	31KM
MONTE MOR	58KM
NOVA ODESSA/SP	43KM
PAULÍNIA/SP	64KM
PEREIRAS/SP	67KM
PORANGABA/SP	93KM
PORTO FELIZ/SP	76KM
RAFARD/SP	57KM
RIO CLARO/SP	37KM
RIO DA PEDRAS/SP	18KM
SALTINHO/SP	16KM
SALTO/SP	75KM
SANTA BÁRBARA D'OESTE/SP	30KM
SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO/SP	90KM
SANTA GERTRUDES/SP	40KM
SANTA MARIA DA SERRA/SP	63KM
SANTO ANTÔNIO DA POSSE/SP	94KM
SÃO CARLOS/SP	96KM
SÃO PEDRO/SP	38KM
SUMARÉ/SP	51KM
TATUÍ/SP	81KM
TIETÊ/SP	47KM
TORRINHA/SP	82KM
VALINHOS/SP	86KM
VINHEDO/SP	92KM

Fonte: Sistema Web Rotas, do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo (DER/SP): <https://www.der.sp.gov.br/WebSite/Servicos/ServicosOnline/WebRotas.aspx#>



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA

Estado de São Paulo

(ASSINATURA DO(A) SERVIDOR(A))

ANEXO III**REQUERIMENTO MENSAL DE AUXÍLIO-TRANSPORTE**

RESOLUÇÃO Nº 2, DE 27 DE MARÇO DE 2024 | ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 6, DE 22 DE MAIO DE 2024

MÊS DE
REFERÊNCIA

_____/_____/_____

SERVIDOR(A) BENEFICIÁRIO(A):

NOME COMPLETO:

MATRÍCULA:

DESLOCAMENTOS REALIZADOS NO PERÍODO:

MODALIDADE:

- TRANSPORTE COLETIVO PÚBLICO URBANO
 TRANSPORTE COLETIVO PÚBLICO INTERMUNICIPAL

QUANTIDADE:

CUSTO UNITÁRIO DO PERCURSO: RESIDÊNCIA-TRABALHO

SUBTOTAL:

QUANTIDADE:

CUSTO UNITÁRIO DO PERCURSO: TRABALHO-RESIDÊNCIA

SUBTOTAL:

TOTAL DE DESPESAS DO PERÍODO:

INSTRUÇÕES:

- Anexar cópia do comprovante de aquisição dos bilhetes de transporte coletivo público urbano ou intermunicipal, de acordo com a modalidade pela qual o(a) servidor(a) tenha optado.
- O Requerimento Mensal deve se referir ao período de 16 (dezesseis) a 15 (quinze) de cada mês e ser protocolado, obrigatoriamente, até o dia 20 do mês de referência.
- O Requerimento Mensal só terá validade se a opção pelo benefício tiver sido formalizada por meio do respectivo Termo de Opção.

DECLARO QUE EFETUEI AS DESPESAS ACIMA ESPECIFICADAS PARA REALIZAR OS DESLOCAMENTOS RESIDÊNCIA-TRABALHO E TRABALHO-RESIDÊNCIA E REQUEIRO, ASSIM, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 2/2024 E DO ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 6/2024, A CONCESSÃO DO AUXÍLIO-TRANSPORTE, DE ACORDO COM O(S) COMPROVANTE(S) QUE SEGUE(M) ANEXO(S) A ESTE REQUERIMENTO.

PIRACICABA/SP, _____ DE _____ DE _____

ASSINATURA DO(A) SERVIDOR(A)

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que se encontram abertas nesta Câmara, as Licitações abaixo relacionadas:

Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 90011/2024
Objeto: Contratação de licenças de uso dos softwares Adobe Lightroom, Creative Cloud e Premiere Pro
Tipo: Menor Preço
Início da Sessão Pública: dia 12/06/2024, às 09h

Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 90015/2024
Objeto: Contratação de serviço de manutenção preditiva, preventiva e corretiva, com atendimento emergencial e assistência no local para nobreaks, incluindo fornecimento de baterias
Tipo: Menor Preço
Início da Sessão Pública: dia 17/06/2024, às 09h

Plataforma ComprasNET: <https://www.gov.br/compras/pt-br>
Informações e Edital completo à disposição no Setor de Compras e Contratos da Câmara Municipal de Piracicaba, situada na Rua Alferes José Caetano n.º 834, subsolo, no horário das 08h às 11h e das 12h às 17h, telefones: (19) 3403-6561 e (19) 3403-6529 ou através do site: www.camarapiracicaba.sp.gov.br.

Piracicaba, 23 de maio de 2024

Ana Lucia Gomes Fernandes
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Torno público para conhecimento dos interessados que, nesta data, HOMOLOGO/ADJUDICO para todos os efeitos legais, o Pregão Eletrônico Nº 90.012/2024 cujo objeto é a "Contratação de empresa especializada em serviços diários de coleta, transporte e entregas rápidas de documentos", a favor da empresa abaixo relacionada:

G. CONTEC CONSTRUÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO LTDA				
Item	Especificações	Qtde	Unid.	Valor mensal
01	Serviços diários de coleta, transporte e entregas rápidas de documentos	12	mês	R\$ 2.089,00
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO				R\$ 25.068,00

Piracicaba, 21 de maio de 2024.

Wagner Alexandre de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Piracicaba

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRACICABA**PORTARIA Nº 03/2024**

O PROF. RENATO DE ALBUQUERQUE FERREIRA, Diretor Executivo da Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da FUMEP e, CONSIDERANDO:

A Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que após alterada pela Medida Provisória nº 1167, de 31 de março de 2023, dispõe da vigência obrigatória em 01/01/2024.

O art. 7º da Lei Federal nº 14.133/2021, dispõe que caberá à autoridade máxima do órgão promover a gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho de funções essenciais à execução da referida Lei.

O art. 8º da Lei Federal nº 14.133/2021, dispõe que a licitação será conduzida por agente de contratação, pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

RESOLVE:

Artigo 1º) Alterar a PORTARIA 04/2023.

Artigo 2º) Ficam ratificadas as nomeações dos empregados públicos Sras. ANA CAROLINE PISTOLINI, FABIANA FERNANDES MARCONI, MARIA ELISABETE NEGRI BRISOLLA e MICHELE CRISTINA ALVES DESUÓ como AGENTES DE CONTRATAÇÃO e PREGOEIROS para atuar nas contratações em que o interessado é a Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba – FUMEP.

§ 1º. As contratações de que se trata esse artigo referem-se aos dispositivos da Lei Federal nº 14.133/2021 – Nova Lei de Licitações.

§ 2º. É atribuição do Agente de Contratação, obrigatoriamente no Pregão Presencial e no Pregão Eletrônico, convocar 2 (dois) membros devidamente credenciados para atuar na Equipe de Apoio, conforme disposto no § 1º do Art. 3º desta Portaria, bem como, se preciso, convocar um 3º (terceiro) empregado público, considerando a necessidade de seu entendimento em relação ao objeto a ser licitado.

§ 3º. Os membros da Equipe de Apoio convocados para o pregão presencial ou eletrônico, deverão ter pleno conhecimento do objeto e/ou área de utilização do mesmo.

Artigo 3º) Ficam nomeados os Srs. ABÍLIO MANOEL DA SILVEIRA, ANDRÉ APARECIDO CAMPIONI, CLAUDEMIR ANTONIO FORMAGGIO, FÁBIO GIL, FLÁVIA PERES DE OLIVEIRA, GUILHERME BELÍSSIMO, IVANO CUSTÓDIO FERREIRA, MARIA DE LOURDES RAMELLI BARBOSA, MAURÍCIO QUINTANILHA CANTONI, MICHELE FERNANDA SIQUEIRA MARTINS PAVAN, RENATO CESAR BOSSI, SILVIO HISSASHI IVAHASHI e WAGNER DE ALMEIDA SAYÃO como MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO, em licitações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Único. Em prol ao princípio da impessoalidade, o Setor de Licitações elaborará e controlará um processo de rodízio para a participação igualitária de todos os membros da Equipe de Apoio na atuação nas sessões públicas. A escolha pessoal de determinado indivíduo por parte do Agente de Contratação, somente poderá ser realizada mediante justificativa formal aprovada previamente pela Diretoria Executiva.

Artigo 4º) O encargo de Agente de Contratação ou de integrante de Equipe de Apoio não poderá ser recusado pelo nomeado.

§ 1º. Na hipótese de deficiência ou de limitações técnicas que possam impedir o cumprimento diligente das atribuições, o nomeado deverá comunicar o fato ao seu superior hierárquico.

§ 2º. O nomeado não poderá alegar falta de qualificação para o exercício da função, para os fins dispostos no § 1º. deste artigo, caso a Administração tenha ofertado cursos e treinamentos na área.

Artigo 5º) Os membros ora nomeados receberão remuneração pelos serviços prestados conforme aprovação em ATA da Reunião do Conselho de Curadores da FUMEP, realizada em 19/02/2024 e ratificada através do Ofício 05/2024 de 22/02/2024 do Conselho de Curadores para a Diretoria Executiva.

Parágrafo Único. É atribuição do Agente de Contratação enviar relatório mensal das participações e valores das respectivas remunerações para aprovação da Diretoria Executiva e posterior envio ao Departamento de Recursos Humanos da FUMEP, para providências de pagamento.

Artigo 6º) Os nomeados responderão diretamente ao Diretor Executivo da FUMEP, nos assuntos relativos a esta Portaria.

Artigo 7º) Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua assinatura.

Piracicaba, 23 de maio de 2024

Prof. RENATO DE ALBUQUERQUE FERREIRA
Diretor Executivo da FUMEP

CONSELHOS MUNICIPAIS**CONSELHO GESTOR DO AEROPORTO PEDRO MORGANTI DE PIRACICABA**

Parecer nº.- 001/2024

Processo nº.- 188670/2018

Interessado – ATMOS PARAQUEDISMO

Assunto – Concessão de Amortização

Prezado Senhor,

Aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, em reunião, os membros do CONSELHO GESTOR DO AEROPORTO PEDRO MORGANTI DE PIRACICABA analisaram o referido processo.

Conforme documentação e informações apresentadas pelo interessado e acostados no processo supra citado, concluímos que não somos favoráveis a concessão da amortização, conforme Lei nº. 7560/2013 e suas alterações, em especial a Lei Federal nº. 8987/1995:

- Cláusula 5ª – Do valor, do pagamento pela outorga da concessão e amortização dos investimentos. Item 5.4 – O Não pagamento consecutivo de três parcelas mensais de remuneração ajustada importará automaticamente, na extinção da CONCESSÃO e conseqüentemente rescisão do contrato, sem direito aos valores remanescentes da amortização e sem prejuízos das demais penalidades legais cabíveis e conseqüentemente inscrição de débito como Dívida Ativa do Município para posterior ajuizamento.

CONSELHO GESTOR DO AEROPORTO PEDRO MORGANTI DE PIRACICABA